



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Militar do Governador e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Anexo nº II - Ficha de Avaliação/GMG/CEDEC/2025

PROCESSO Nº 1070.01.0003707/2025-96

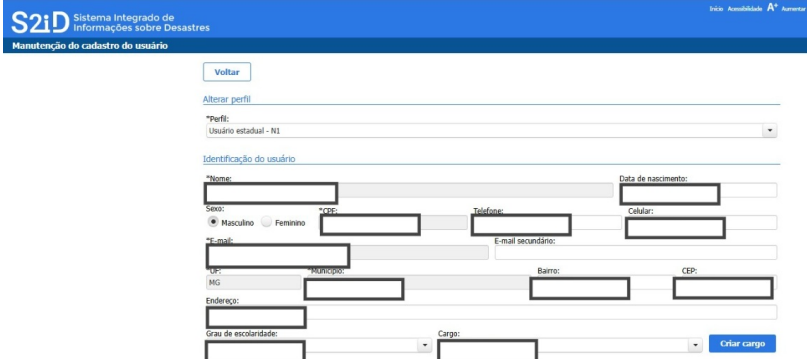
ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO

Todos os critérios serão analisados com base no Anexo I deste edital (conforme disposto no Anexo I da Resolução GMG n. 99, 10 de outubro de 2025).

Quadro 1 - Plano de Avaliação dos Municípios

CRITÉRIO	DOCUMENTAÇÃO/ COMPROVAÇÃO EXIGIDA (O QUE O MUNICÍPIO DEVE ENTREGAR)	FORMA DE VERIFICAÇÃO/ VALIDAÇÃO (COMO O ÓRGÃO VAI AVALIAR)	RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE (QUEM AVALIA)
Critério 1	- Será aceita a Lei de Criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), devidamente assinada e apresentada em meio físico; - Deve ser acompanhado de publicação oficial do Diário Oficial do Município.	- Conferência da apresentação em meio físico, com assinatura da autoridade competente e a publicação do DOM.	
Critério 2	- Será aceito Decreto ou Portaria que regulamente a Lei de Criação da COMPDEC, devidamente assinada e apresentada em meio físico; - Deve ser acompanhado de publicação oficial do Diário Oficial do Município.	- Conferência da apresentação em meio físico, com assinatura da autoridade competente e a publicação do DOM.	
Critério 3	- Será aceito Portaria de nomeação do COMPDEC, devidamente assinada e apresentada em meio físico; - Deve ser acompanhado de publicação oficial do Diário Oficial do Município.	- Conferência da apresentação em meio físico, com assinatura da autoridade competente e a publicação do DOM.	

Critério 4	- Será aceito impressão de Tela do Cadastro do Município no SDC com os campos obrigatórios devidamente preenchidos e atualizados, apresentados em meio físico; - São considerados os campos obrigatórios: - "Nome do Município"; - "Possui Compdec?"; - "Possui Efetivo? Caso exista somente o Coordenador responda "sim""; - "Situação Compdec?"; - "Número Lei de Criação da Compdec"; - "Data Lei de Criação da Compdec"; - "Número Portaria de nomeação do Coordenador"; - "Data da Portaria de nomeação do Coordenador"; - "Endereço"; - "Telefone"; - "Telefone2/Celular Compdec"; - "Possui Nupdec?"; - "Quanto nupdec's?"; - "Quanto integrantes?"; - "Qual a capacitação dos membros da COMPDEC?"; - "Email"; - "Possui capacitação em Proteção e Defesa Civil?"; - "Data do Curso"; - "Estrutura da Compdec"; - "Realiza Simulados"; - "Possui mapeamento de área de risco?"; - "Equipe COMPDEC".	- Validar os dados apresentados pelo município no SDC.	
Critério 5	- Será aceito impressão de Tela da "Manutenção do cadastro do usuário" do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID, apresentando os dados de Perfil e Identificação do Usuário; - Para acessar esta tela, deverá ser feito login no S2ID, clicar em alterar cadastro e a tela de Manutenção do cadastro do usuário será apresentada. 	- Conferência da documentos apresentados e dos dados de identificação.	
Critério 6	- Será aceito cópia impressa dos certificados dos servidores que realizaram curso organizados pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC ou pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC, posterior a 2023; - Serão contabilizados os cursos de Formação de Agentes de Proteção e Defesa Civil, Curso de Sistema de Comando em Operações e todos outros disponibilizados pela CEDEC, inclusive os cursos na modalidade EAD, posterior a 2023; - Serão contabilizados os cursos oferecidos pela SEDEC, na modalidade presencial e/ou EAD, posterior a 2023.	- Conferência nos bancos de dados da CEDEC sobre a certificação apresentada da conclusão dos cursos por pessoa.	
Critérios 7 e 8	Será aceito cópia impressa do diploma/certificado contendo grau de escolaridade do COMPDEC nomeado (Ensino médio ou superior).	- Conferência e validação das informações prestadas.	

Critério 9	Será aceito anexo fotográfico da instalação física em apenas uma folha A4, com endereço, e contendo a indicação de 3 moradores (nome completo e telefone de contato), que tiveram acesso a COMPDEC. As fotografias devem trazer comprovação de que realmente a instalação é da COMPDEC.	- Conferência e validação das informações prestadas.	
Critério 10	- Será aceito impressão de Tela do SDC, contendo a inserção do(s) Planos de Contingência - PLANCON; - Será validado o PLANCON inserido até o dia 08 de outubro de 2025 e atualizado nos últimos 24 meses.	- Conferência e validação dos dados no Sistema de Defesa Civil (SDC); - Deve ser conferido se o PLANCON está acessível, atualizado nos últimos 24 meses e se foi postado até a data 08 de outubro de 2025.	
Critério 11	Será aceito anexo fotográfico impresso do(s) sistemas de monitoramento, régua(s) de medição em curso d'água e/ou videomonitoramento, com a finalidade de monitorar riscos hidrológicos, bem como nota impressa e assinada pelo COMPDEC ou autoridade competente identificando os locais que estão instalados os itens acima.	- Conferência e validação das informações prestadas.	
Critério 12	Será aceito planilha impressa contendo os números dos RATs gerados no Sistema de Defesa Civil (SDC) em 2025 e quantidade total de RATs gerados no ano de 2025.	- Conferência e validação das informações prestadas dentro do Sistema de Defesa Civil (SDC).	
Critério 13	Será aceito documento assinado pela autoridade competente municipal declarando que a Defesa Civil Municipal pode ser acionada 24 horas, com a relação dos telefones e outros meios utilizados para este acionamento, anexado outros documentos (reportagem, documentos, fotografias) que comprove o uso destas ferramentas.	- Conferência e validação das informações prestadas.	
Critérios 14	O município não precisará enviar documentos para esse critério.	- Realizar pesquisa no sítio eletrônico do IBGE, com base no último CENSO/2022.	
Critérios 15	Será aceito planilha impressa com indicação da(s) estrutura(s) e o(s) empreendedor(es) responsável(is) conforme cadastrado no(s) órgão(s) competente(s) (ANM, e/ou FEAM);	- Conferência e validação nos sistemas respectivos (ANM, e/ou FEAM).	
Critério 16	O município não precisará enviar documentos para esse critério.	- Conferência e validação no banco de dados da CEDEC.	

Lista de siglas e abreviaturas:

- ANA Agência Nacional de Águas**
- ANM Agência Nacional de Mineração**
- CEDEC Coordenadoria Estadual de Defesa Civil**

- **COMPDEC** Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
- **FEAM** Fundação Estadual de Meio Ambiente
- **IBGE** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- **PLANCON** Plano de Contingência
- **S2ID** Sistema Integrado de Informações sobre Desastres
- **SDC** Sistema de Defesa Civil

PAULO ROBERTO BERMUDES REZENDE, CORONEL PM

Chefe do Gabinete Militar do Governador

Coordenador Estadual de Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Bermudes Rezende, Coronel PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil**, em 10/10/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **124723892** e o código CRC **41CC3734**.

Referência: Processo nº 1070.01.0003707/2025-96

SEI nº 124723892